00137

LEI Nº 1.110.

(Projeto de Lei n. 39/73)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr.$5.538,40 (cinco mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), que se destina a pagamento de pensão à viúva e alimentários do ex-servidor municipal, JOÃO LUIZ MACHADO, falecido em 8.7.1973, integrante que era do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Padrão "P", nos termos do que a respeito dispõem os artigos 145, inciso I, 156, 285 e 398, da Lei Municipal nº 732, de 17 de março de 1969 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Portaria nº 58/73, de 18 de agosto de 1973.

Parágrafo Único - O crédito ora aberto destinar-se-á a cobrir as despesas em referência até o final do presente exercício.

Artigo 2º - Os encargos a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, serão atendidos através de anulações das seguintes rubricas do Orçamento em vigor :

1. CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimento do Mestre de Obras e / Serviços, anulação a se fazer de Cr.$5.387,20; e

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.3.0 Transferências de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 Salário Família
01.00 - Pessoal Civil
Salário-Família do Pessoal Civil, anulação a se fazer de Cr.$151,20.

(segue)

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

60138

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de setembro de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário